



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BUENO BRANDÃO/MG
CNPJ: 17.731.652/0001-07

Minuta de Edital de Convocação dos Eleitores

Edital nº05/2025

Edital de convocação dos eleitores do Município de Bueno Brandão/MG, para o Processo de Escolha Suplementar dos membros para o Conselho Tutelar do Município de Bueno Brandão/MG, para o período de 17/03/2025 a 10/01/2028.

A Comissão Especial para o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bueno Brandão/MG, na forma da Resolução nº017/2025, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha suplementar que definirá os novos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG.

I – A votação do processo de escolha suplementar ocorrerá no dia **05/03/2025**, no horário de 8h às 17h, no local abaixo relacionado:

Locais de Votação - Urna Receptora
Rua: Vereador Tulio Putini, nº114 – Centro - Bueno Brandão/MG, CEP:37578-000

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até **90 (noventa) dias antes do pleito¹**;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;²

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros suplentes para o Conselho Tutelar são:

IX – Tabela de acordo com a ordem alfabética dos nomes:

Número	Nome
001	Bernadete de Oliveira
002	Flor de Lotus Silva
003	Marilza Leodoro

Bueno Brandão, 28 de fevereiro de 2025.


Maurício Cezar de Souza
Presidente do CMDCA

¹ Verificar prazo acertado com a Justiça Eleitoral.

² Verificar o número de candidatos na Lei Municipal. A Resolução n. 231/2022 do CONANDA indica que o voto uninominal é preferencial.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BUENO BRANDÃO/MG
CNPJ: 17.731.652/0001-07

Minuta de Edital de Convocação dos Eleitores

Edital nº05/2025

Edital de convocação dos eleitores do Município de Bueno Brandão/MG, para o Processo de Escolha Suplementar dos membros para o Conselho Tutelar do Município de Bueno Brandão/MG, para o período de 17/03/2025 a 10/01/2028.

A Comissão Especial para o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bueno Brandão/MG, na forma da Resolução nº017/2025, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha suplementar que definirá os novos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG.

I – A votação do processo de escolha suplementar ocorrerá no dia **05/03/2025**, no horário de 8h às 17h, no local abaixo relacionado:

Locais de Votação - Urna Receptora
Rua: Vereador Tulio Putini, nº114 – Centro - Bueno Brandão/MG, CEP:37578-000

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até **90 (noventa) dias antes do pleito¹**;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;²

VI – Não será permitido o voto por procuração;

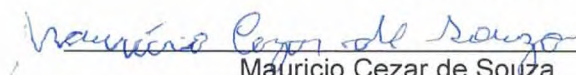
VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros suplentes para o Conselho Tutelar são:

IX – Tabela de acordo com a ordem alfabética dos nomes:

Número	Nome
001	Bernadete de Oliveira
002	Flor de Lotus Silva
003	Marilza Leodoro

Bueno Brandão, 28 de fevereiro de 2025.


Maurício Cezar de Souza
Presidente do CMDCA

¹ Verificar prazo acertado com a Justiça Eleitoral.

² Verificar o número de candidatas na Lei Municipal. A Resolução n. 231/2022 do CONANDA indica que o voto uninominal é preferencial.